

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

**LEI Nº 2.970/2025  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o nome de rua do município de Itabaiana/se e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** A Rua Projetada localizada no Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, com início na Avenida Nivalda Lima Figueiredo e finalizando no muro das casas do Conjunto Gilton Garcia, entre as ruas Josefa Vieira dos Santos e José Carlos Bispo, nesta cidade, denominar-se-á *Rua Maria da Conceição de Jesus (Maria do Posto de Saúde)*.

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 19 de dezembro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE